ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3470-R, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO LXXXV

(a que se refere o art. 699-Z-C, parágrafo único, I, do RICMS/ES)

REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO (Avenida, Rua, Praça, etc.)			
N.º / COMPLEMENTO (sala, andar)		DISTRITO/BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CEP		TELEFONE PARA CONTATO	CNPJ/MF	

PEDIDO
Tendo em vista o disposto no art. 699-Z-C, parágrafo único, I, do RICMS/ES, requer dispensa de manutenção e uso de equipamento emissor de cupom fiscal – ECF –, por se tratar de estabelecimento:

1. industrial comercial atacadista que não possui recinto de atendimento público para a prática de vendas diretamente a pessoas físicas, na condição de consumidores finais. ☐

2. que pratica a venda a varejo de que trata o art. 699-Z-A, § 3.º, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R de 25 de outubro de 2002, somente:

a) por meio de remessa de mercadorias para realização de operações externas, sem destinatário certo, inclusive por meio de veículo; ☐

b) de forma não presencial. ☐

DECLARAÇÃO		
A requerente declara que não possui débito com a Fazenda Pública Estadual e que está ciente de que a manutenção desta condição, assim como das demais condições informadas acima são imprescindíveis para a continuidade da dispensa de uso de ECF.		
Local e data:	Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade	CPF	Assinatura: (Firma reconhecida)